

RESOLUÇÃO N° 72/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Retifica a Resolução nº 34/1999 e posteriores, que habilitaram a FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.2020.2021.0001696-32,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999, e posteriores, que habilitaram a FCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de julho de 2021, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, a produção de PVC - Policloreto de Vinila (NCM 3904.22.00), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente